



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato 018/2007, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a ELEVADORES
OTIS LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA.**, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DA COSTA PRATA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 984, a manifestação da Contratada, fl. 1041, a autorização do Sr. Diretor-Geral, fl. 1065, e as demais informações contidas no Processo nº 018.941/05-2, resolvem aditar o Contrato nº 018/2007, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 018/2007 fica prorrogado de 27 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2011, permanecendo os preços inalterados para o período ora prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2010, na qual o Senado Federal emitirá nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

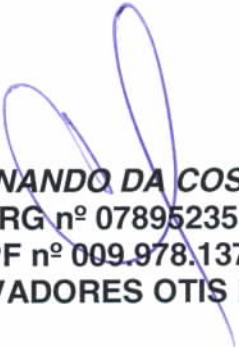
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


LUIZ FERNANDO DA COSTA PRATA
RG nº 078952355
CPF nº 009.978.137-92
ELEVADORES OTIS LTDA.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC